



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 9.056, DE 13 DE JULHO DE 2026

Anula e suplementa verbas que menciona no
orçamento vigente.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância
Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que
lhe são conferidas por lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam anuladas e suplementadas no orçamento vigente, com
arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as verbas a seguir
relacionadas, no limite de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais), observando-se as
respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.

Art. 2º. Ficam suplementadas por superávit financeiro no orçamento
vigente, com arrimo nos artigos 06 e 07 da Lei 4.293, de 11 de dezembro de 2025, as
verbas a seguir relacionadas, no limite de R\$ 258.928,80 (Duzentos e cinquenta e oito
mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), observando-se as respectivas
classificações Institucionais, Econômicas e Programáticas pertinentes.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. As anulações e suplementações tratadas nos artigos 1º e 2º serão realizadas em dotações que serão utilizadas para cumprimento de obrigações constitucionais. E conforme estabelece o artigo 07 da Lei 4.293/2025, não computam no percentual limite para alterações das despesas inicialmente fixadas.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 13 de julho de 2026

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 13 de julho de 2026.

CECÍLIA CARDOSO ALMEIDA

Chefe do Setor de Atos Oficiais

DECRETO 9056/2026

Operação	Ficha Anul	Dotação Anulada	Des Elemento Anul	Ficha Supl	Dotação Suplementada	Des Elemento Supl	Valor
ANULAÇÃO	587	99.99.99.999.9999.9.990.399999.08.1100000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	590	11.01.27.812.0110.1.035.339039.08.00000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.300,00

[illegible]